



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EI-RELLI.

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 042/2017

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, estabelecida à R Vila Nova nº 1500 Bairro São Pedro – Cep. 18.530-000 em Tiete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 692.097.614.118, representada neste ato pelo Sr. Anderson Quintana Scatena, portador do RG n.º 23.534.735 – SSP/SP e CPF/MF n.º 253.390.488-02, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA – SETOR DE TRANSPORTE DA SAUDE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 042/2017, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 28 de julho de 2017, com Ordem de serviço a partir de 01 de agosto de 2017 por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 01 de agosto de 2021 e termo final em 31 de julho de 2022, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 635.544,00** (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo para o presente exercício de 2021 o valor de **R\$ 264.810,00** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais), as despesas para esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 118 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.39.00 (empenho nº 6390-000) e o restante para o exercício de 2022.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34
Anderson Quintana Scatena
RG n.º 23.534.735 – SSP/SP/CPF/MF n.º 253.390.488-02
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6

2) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/2017 (TERMO ADITIVO Nº 005)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaodamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaodamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANDERSON QUINTANA SCATENA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 253.390.488-02

RG: 23.534.735 – SSP/SP

Data de Nascimento: 26/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Julio dos Reis n 55 Bairro Centro Cep. 18.530-000 Tietê S/P

E-mail institucional: scatur@gmail.com

E-mail pessoal: scatur@gmail.com

Telefone(s): (15) 32821007 e (15) 3275-8900

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(a): SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

Processo nº 042/2017

Contrato nº 091/2017 – Termo Aditivo n.º 005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 14.300.773-7

Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 28 de julho de 2021.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**